



PROCESSO N°

06/2024

Modalidade:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2024 - LEI
13.303/2016**

ASSUNTO:

**DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DA
FARMÁCIA DO IPAM S.A.**

Zimbra

ivonetec@farmaciaipam.com.br

dispensa de doação



De : valquiriav@farmaciaipam.com.br

ter, 07 de mai. de 2024 09:10

Assunto : dispensa de doação

📎 1 anexo

Para : Ivonete Meletti Cousseau
<ivonetec@farmaciaipam.com.br>

Bom Dia!

Solicito abertura de dispensa de doação do patrimônio 001431 (Refrigerador Consul CRC24D), adquirido em 08/02/2006, item totalmente depreciado.

Atenciosamente,

Valquiria Vaccari

Diretora Presidente

Fone: 54 40097730

Cel: 54 991751769

E-mail: valquiriav@farmaciaipam.com.br

www.farmaciaipam.com.br



Logo Farmácia do IPAM para assinatura de e-mail.png
10 KB



De: Direção da Farmácia do IPAM S.A.

Para: Licitações

Assunto: Autorização para realização de Dispensa de Licitação dos Bens Inservíveis

Ao Setor:

Autorizo a realização do processo de dispensa de licitação referente aos bens inservíveis da Farmácia do IPAM S.A. Os quais terão os termos de baixa de imobilizado com os devidos valores baixados, bem como as notas fiscais de doação.

Caxias do Sul, 07de Maio 2024.

Valquíria Vaccari
Diretora Presidente

FARMÁCIA DO IPAM S.A.

Rua Pinheiro Machado, 2281 – Centro– 95020-172 – Caxias do Sul – RS.

Fone/Fax: (54) 4009-7700 – Tele-Entrega: 4009-7741- Whatsapp (054) 997017689 – Site: www.farmaciaipam.com.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SETOR REQUISITANTE:

DIREÇÃO DA FARMÁCIA DO IPAM S.A.

SERVIÇO (EXEMPLO: SERVIÇOS PERTINENTES AO SETOR):

DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE DOAÇÃO

Bens inservíveis.

HORÁRIO EM QUE SERÃO RETIRADOS OS BENS:

A COMBINAR

ESPECIFICAR OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM SOLICITADOS:

- CNPJ

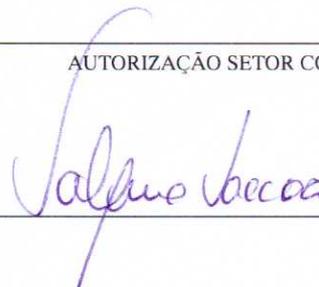
PRAZO DO CONTRATO:

ATÉ A ENTREGA DO BEM.

ASSINATURA DA DIREÇÃO:



AUTORIZAÇÃO SETOR COMPETENTE



Caxias do Sul, 07 de Maio de 2024.

JUSTIFICATIVA PARA DOAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em face do resultado do trabalho de controle do patrimônio, percebe-se a necessidade de descarte dos bens avaliados como irrecuperáveis, ou seja, bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação. Considerando o que fora apresentado, principalmente tendo em vista o uso prolongado dos bens, recomendo a doação dos bens classificados como ociosos, nos termos do Decreto 9.373/2018 e Lei 13.303/2016. Tal medida será de extrema relevância para a gestão patrimonial da Farmácia do IPAM S.A., uma vez que possibilitará melhor controle dos bens pelo Setor de Patrimônio, facilitando o fornecimento de material permanente aos departamentos dessa Farmácia. Diante das informações constantes, é o que tínhamos a apresentar e informar que os bens serão doados para o Recanto da Compaixão Frei Salvador Pinzetta - CNPJ nº. 11.453.014/0004-20.

Caxias do sul, 07 de Maio de 2024.



Valquíria Vaccari
Diretora da Farmácia do IPAM

TERMO DE DOAÇÃO



TERMO DE DOAÇÃO 06/2024

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS QUE CELEBRAM ENTRE SI A FARMÁCIA DO IPAM E A ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA RECANTO DA COMPAIXÃO FREI SALVALOR PINZETTA

Pelo presente instrumento, a **FARMÁCIA DO IPAM S.A.**, empresa comercial, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, nesta cidade de Caxias do Sul – RS, CEP 95020 -172, inscrita no CNPJ sob nº 88.635.305/0001-10, Inscrição Estadual nº 029/0006490, adiante denominada simplesmente **DOADORA**, neste ato representada por sua Diretora Presidente **Sra. Valquiria Vaccari** CPF nº **480.122.460-15**, residente domiciliada nesta cidade e, de outro lado, Associação Mão Amiga Recanto da Compaixão Frei Salvador Pinzetta com sede a Rua Pinheiro Machado, 3329, Bairro Centro, na cidade de Caxias do Sul-RS, CEP 95020-172 inscrita no CNPJ sob nº 11.453.014/0004-20, representada pela Coordenação Administrativa e Infraestrutura, Sr. **Gilson Valério Menegol**, CPF : **753.552.720-53** adiante denominado(a) simplesmente **DONATÁRIA**, mediante as cláusulas convencionam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente tem por objeto a doação de bens pertencentes a **DOADORA**, ao seu Ativo Imobilizado, que se encontram ociosos e, em estado de uso, para serem doados a **DONATÁRIA**, conforme descrição abaixo:

- 01 Refrigerador CRC 24D 220L BR220 Valor próximo de R\$562,00 patrimonial.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS OBJETIVOS COMUNS

Através deste, firmam **DOADORA** e **DONATÁRIA**, acordo mútuo de cooperação para a correta utilização física dos bens descritos na Cláusula Primeira - Do Objeto, sendo que a **DOADORA** não faz mais uso destes bens e, disponibiliza a **DONATÁRIA**, que fará o uso adequado dos itens doados.

CLAUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – Da **DOADORA**:

la

- 3.1.1. Conceder os bens descritos na Cláusula Primeira, em bom estado e condições de uso;
- 3.1.2. Acompanhar a retirada dos bens.

3.2 – Da DONATÁRIA:

- 3.2.1. Fazer a retirada dos bens na seda da **DOADORA**;
- 3.2.2. Assumir toda e qualquer despesa decorrente da retirada dos bens;
- 3.2.3. Emitir Termo de Recebimento dos bens, concordando que não poderão ser devolvidos a **DOADORA**.

CLÁUSULA QUARTA: DO ÔNUS

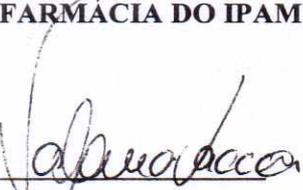
A doação que trata o presente termo, é sem ônus tanto para a **DOADORA** quanto para a **DONATÁRIA**.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

O presente termo vigorará até que ocorra o recebimento do bens e, o cumprimento do item 3.2.3 deste. E por estarem assim justos e de comum acordo, por seus representantes legais, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor, para que produza todos os efeitos legais.

Caxias do Sul, 07 de maio de 2024.

FARMÁCIA DO IPAM S.A.

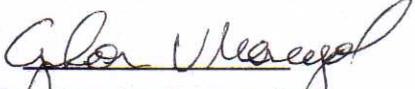

Diretora Presidente

Valquiria Vaccari

CPF: 480.122.460-15

Associação Mão Amiga Recanto da Compaixão

Frei Jaime Pinzetta


Coordenador Responsável

Gilson Valério Menegol

CPF: 753.552.720-53

Testemunhas:



Nome: Isabel Cristina Weber

CPF: 501.666.540-00



Nome: Daiane Bianchi

CPF: 007.306.310-01

FARMÁCIA DO IPAM S.A.

Rua Pinheiro Machado, 2281 – Centro– 95020-172 – Caxias do Sul – RS.

Fone/Fax: (54) 4009-7700 – Tele-Entrega: 4009-7741- Whatsapp (054) 997017689 – Site: www.farmaciaipam.com.br

TERMO DE BAIXA DE IMOBILIZADO



TERMO DE BAIXA DE PATRIMÔNIO 06/2024

Os patrimônios relacionados serão doados para RECANTO DA COMPAIXÃO FREI SALVADOR
PINZETTA CNPJ : 11.453.014/0004-20.

Código Patrimonial : 001431 Código Conecta 117222
Descrição : Refrigerador CRC 24D 220L BR220
Fotos anexadas do bem.

Sem mais,

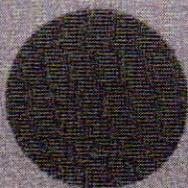
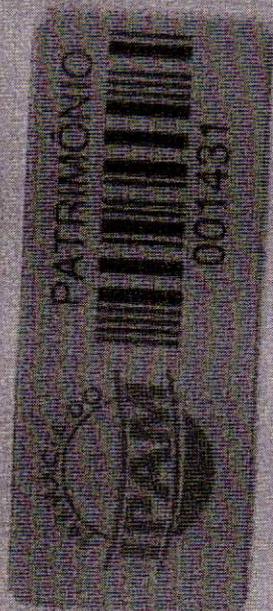
Caxias do Sul, 07 de maio de 2024.

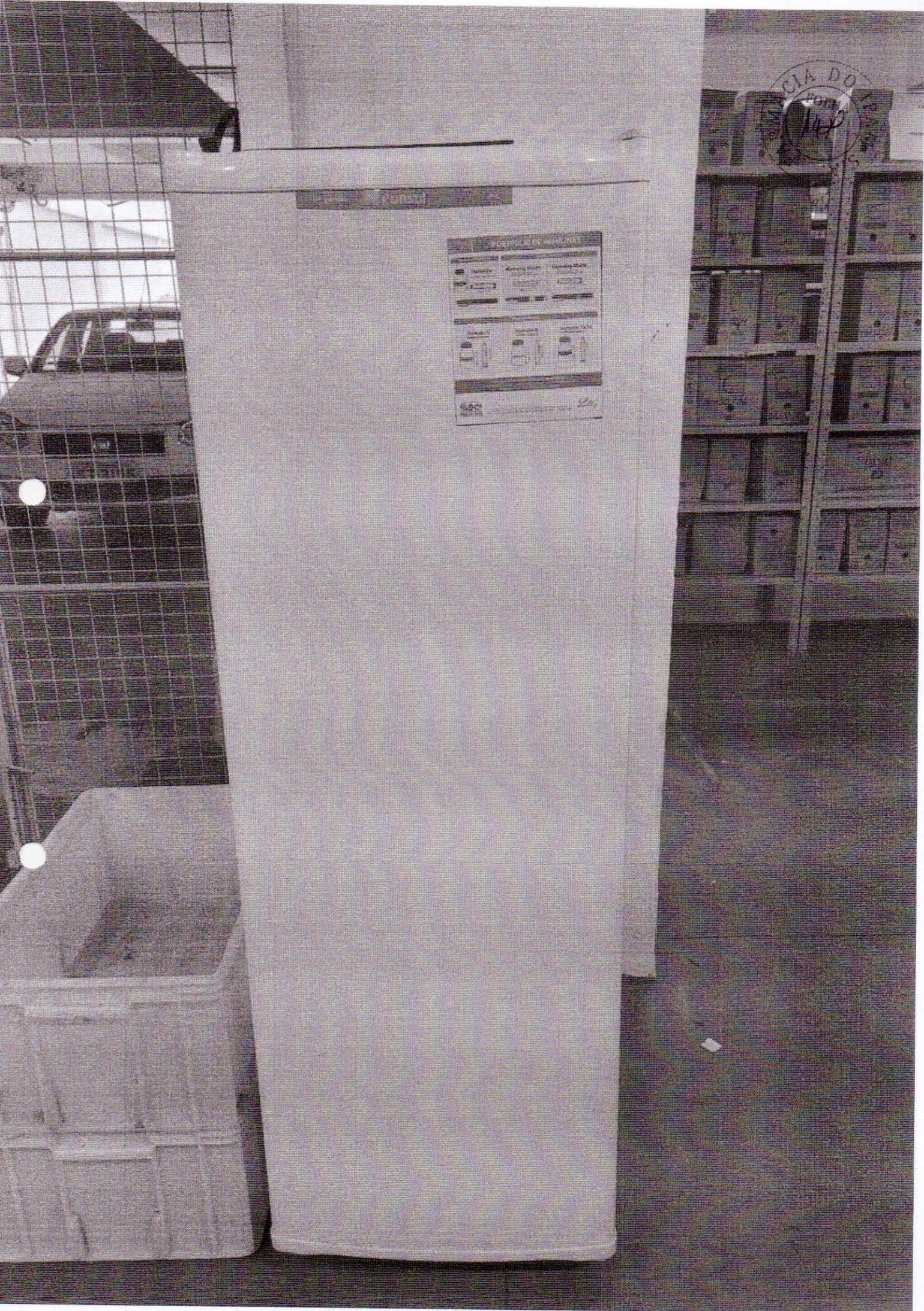


Valquíria Vaccari

Diretora Presidente
Farmácia do Ipam S.A

FOTOS





ETIQUETA DE ENVIAMENTO

Destino	Valor	Valor
Brasil	100,00	100,00
Estados Unidos	150,00	150,00
Europa	200,00	200,00

CASA

CIA DO
14/2



RECEIHA Nº 123456789
Data: 10/10/2023
Paciente: JOÃO DA SILVA
Médico: DR. CARLOS ALBERTO
Medicamento: 100mg
Valor: R\$ 15,00
Farmácia: FARMACIA DO IPAM S.A.



NOTA FISCAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
<small>NUMERO DE INSCRIÇÃO</small> 11.453.014/0004-20 <small>FILIAL</small>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		<small>DATA DE ABERTURA</small> 31/08/2020
<small>NOME EMPRESARIAL</small> ASSOCIACAO MAO AMIGA			
<small>TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</small> RECANTO DA COMPAIXAO FREI SALVADOR PINZETTA			<small>PORTE</small> DEMAIS
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</small> 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos			
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS</small> Não informada			
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</small> 399-9 - Associação Privada			
<small>LOGRADOURO</small> R PINHEIRO MACHADO	<small>NUMERO</small> 3329	<small>COMPLEMENTO</small> *****	
<small>CEP</small> 95.020-172	<small>BAIRRO/DISTRITO</small> CENTRO	<small>MUNICIPIO</small> CAXIAS DO SUL	<small>UF</small> RS
<small>ENDEREÇO ELETRÔNICO</small> _____		<small>TELEFONE</small> (54) 3028-9848	
<small>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</small> *****			
<small>SITUAÇÃO CADASTRAL</small> ATIVA		<small>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</small> 31/08/2020	
<small>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</small> _____			
<small>SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****		<small>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/05/2024** às **09:45:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Identificação do emitente
FARMACIA DO IPAM S.A.

RUA PINHEIRO MACHADO, 2281
CENTRO
CAXIAS DO SUL - RS - CEP: 95020172
FONE :54-4009-7700
E-Mail:
https://www.farmaciaipam.com.br

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 = ENTRADA
1 = SAÍDA
Nº **000047834**
SÉRIE **1** FL 1/1



CHAVE DE ACESSO

4324 0588 6353 0500 0110 5500 1000 0478 3410 0095 6981

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

243.240.001.190.796 07/05/2024 16:32:47



NATUREZA DA OPERAÇÃO
REMESSA EM BONIFICACAO DOACAO OU BRINDE

INSCRIÇÃO ESTADUAL
029/0006490

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

88.635.305/0001-10

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
1073722 - ASSOCIACAO MAO AMIGA

CNPJ/CPF

11.453.014/0004-20

DATA DA EMISSÃO

07/05/2024

ENDEREÇO
RUA PINHEIRO MACHADO, 3329

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

95020-172

DATA DE SAÍDA

MUNICÍPIO
CAXIAS DO SUL

FONE

(54) 3028-98-48

UF

RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPLICATA
NÃO POSSUI FATURA/DUPLICATA

FATURA/DUPLI	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLI	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLI	VENCIMENTO	VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	562,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	562,00

TRANSPORTE

RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CONTA 0- Emitente 2- Terceiros 3-Próprio por conta Remetente 1-Destinatário 4-Próprio por conta Destinatário 9-Sem Frete	9	CODIGO ANTT	PLACA VEICULO	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	OUANT.	VL.UNITÁRIC	VLR.TOTAL	B.C.ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQUOTAS ICMS	IPI
117222	REFRIGERADOR CONSUL CRC240 220L BR220	00000000	040	5910	UN	1	562,0000	562,00			0,00		0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSON 0,00	VALOR DO ISSON 0,00
---------------------	---	---	-------------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Processo 06/2024 Dispensa de Licitação 02/2024.
Termo Baixa de Patrimônio 06/2024
Termo de Doação 06/2024
Livro I, Art.9, inciso XLIX - RICMS/RS

RESERVADO AO FISCO

Desenvolvido por Conecta Softwares - Fone: (54) 3021-2121 - Visite nosso site : www.conecta.com.br

RECEBEMOS DE FARMACIA DO IPAM S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Data: 07/05/2024 Hora: 16:32:47

DATA DE RECEBIMENTO

09/05/24

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

1073722 - ASSOCIACAO MAO AMIGA (RECANTO DA COMPAIXAO FREI SALVADOR PINZETTA)

RG/CPF DO RECEBEDOR

06730631000

NF-e

Nº **000047834**

SÉRIE **1**

RS **562,00**

PARECER JURÍDICO

Processo n.º 06/2024

O presente parecer jurídico tem por objeto a análise do processo administrativo e legalidade da dispensa de licitação que tem por fim a doação de bens inservíveis pela Farmácia IPAM.

De imediato, cumpre trazer à tona os termos do Art. 29, XVII da Lei 13.303/2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O Art. 29, XVII da Lei 13.303/2016¹ estabelece que as empresas públicas e sociedades de economia mista podem dispensar a licitação para a doação de bens móveis inservíveis para a administração pública, observados os requisitos legais.

No caso em análise, busca-se realizar a doação de bens inservíveis, qual seja, 01 refrigerador CRC 24D 220L BR220. Frisa-se que o expediente se encontra devidamente instruído com a totalidade das informações necessárias à regularidade da doação.

A documentação apresentada contempla os seguintes elementos:

- a) Descrição detalhada dos bens inservíveis a serem doados;
- b) Justificativa para a doação dos referidos bens, demonstrando a sua obsolescência e ausência de utilidade para a Empresa Pública;
- c) Manifestação expressa da autoridade competente da Empresa Pública, autorizando a doação dos bens;
- d) Indicação do órgão ou entidade beneficiária da doação, bem como justificativa para a escolha do destinatário dos bens;
- e) Declaração de ciência e aceitação dos bens por parte do órgão ou entidade beneficiária da doação;

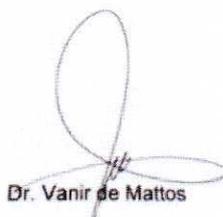
¹ Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista: XVII - na doação de bens móveis para fins e usos de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica relativamente à escolha de outra forma de alienação;

f) Outros documentos pertinentes à regularidade do procedimento de doação.

Diante da análise dos elementos apresentados, verifica-se que o expediente em questão atende aos requisitos legais previstos no Art. 29, XVII da Lei 13.303/2016, estando devidamente instruído com todas as informações necessárias à regularidade da doação de bens inservíveis.

Por todo o exposto, opina-se pela dispensa de licitação nos termos do Art. 29, XVII da Lei 13.303/2016 para a doação de bens inservíveis.

De Novo Hamburgo para Caxias, 08 de maio de 2024.



Dr. Vanir de Mattos

OAB/RS nº 32.692



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comunicamos que foi realizada doação de bem móvel inservível conforme estabelece o Art. 29, XVII da Lei 13.303/2016 13.303/2016 – Processo nº 06/2024, para a Associação Mão Amiga – Recanto da Compaixão Frei Salvador Pinzzeta.

Valquiria Vaccari – Diretora Presidente da Farmácia do IPAM S.A.